

Lei nº 295 de 13-5-1964

Declariza o pagamento de
diversas despesas e abre credito
Especial:

A Câmara Municipal de Pedralva
decreta e em sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Pedralva, autorizada a pagar diversas despesas no
valor de ex/ 210.600,00, proveniente de serviços de interesse
coletivo, realizados por Conta do municipio a saber

A Farmadora L. Hayubá...	ex/ 56.000,00
Correia & Cia Ltda.	3000,00
Miguel Piazza Filho	70000,00
Miguel Piazza Filho	3200,00
Miguel Piazza Filho	11.800,00
Sebastião Pedro de Amorim	3.600,00
Manoel Oca Filho	63.000,00
Soma.	210.600,00

continua

Art 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo Precedente desta Lei, fica aberto o crédito especial de 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros).

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Homolo, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir todas integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 13 de Maio 1964

O prefeito municipal

a) José Fernandes Sobrinho

O secretário

a) Odilon Sousa